

RESOLUÇÃO Nº 020/2016 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para ações específicas de tutoria didático-pedagógica no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – PREMULTISF, conforme o Termo de Convênio homologado pela Resolução nº 38/2015-CONSAD celebrado entre a UDESC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 23898/2015, tomada na sessão de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação aos docentes da UDESC Soraia Cristina Tonon da Luz, Fernanda Romaguera Pereira dos Santos, Suzana Matheus Pereira e Caroline Ruschel, designados para ações específicas de tutoria didático-pedagógica no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – PREMULTISF, [conforme o Termo de Convênio homologado pela Resolução nº 38/2015-CONSAD celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.](#)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI